PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 9/64 DE 2 DE MARÇO DE 1.964 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um credito especial na importancia de Cr$ - - - 120.000,00 (cento e Vinte Mil cruzeiros) destinado a Associação Vicentina de Barueri,

Artigo 2º) - Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar verba constante no Orçamento Vigente, código 6-90 Despesas Diversas- Item-Assistencia Social aos necessitados.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Março de 1.964 .

O PREFEITO MUNICIPAL

- CARLOS CAPRIOTTI -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

SECRETARIO

- [illegible] -